



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.344 — BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1960

LEI N. 1.864 — DE 3 DE JUNHO DE 1960
Da nova redação ao art. 30.º da Lei Estadual n.º 1.668, de 12 de março de 1959.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10.º O art. 30.º da Lei Estadual n.º 1.668, de 12 de março de 1959, passa a ter a seguinte redação:

Art. 30.º Os trabalhos da Comissão Estadual de Energia, correspondentes à elaboração do Primeiro Plano de Eletricificação, indicados no Art. 20.º, deverão ser realizados no prazo de um ano, prorrogável por mais um ano as circunstâncias o exigirem.

Art. 20.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Wertigern Castelo Branco

Respondendo pelo expediente da

Secretaria do Governo

Périckes Guedes de Oliveira

Secretário do Interior e Justiça

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de Estado de Finanças

Henry Cheeralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras,

Terras e Viação

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

Lauro de Oliveira Cunha

Secretário de Produção

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado de Seguran-

ça Pública

(*) Reproduzida por ter saído

com incorreção no DIÁRIO OFI-

CIAL n.º 19.342, de 8 de junho de

1960.

DECRETO N. 3.054 — DE 20 DE MAIO DE 1960

Retifica os proventos da

aposentadoria de Maria Ma-

dalena da Silva Costa,

ocupante do cargo de Ser-

vente, classe A, do Quadro

Único, lotado no Centro de

Saúde n.º 2, da Secretaria

Estado de Saúde Pública,

decretada em 23-10-1957.

O Governador do Estado, usan-

do de suas atribuições e tendo

em vista o que consta do processo

n.º 1343-60-DP.

DECRETA:

Art. 10.º Fica aposentada, de

acôrdo com o art. 159 item III,

da Lei n.º 749, de 24 de dezembro

de 1953, alterado pelo art. 20.º da

Lei n.º 1.257, de 10-2-1956 e mais

os arts. 161, item II, 138, inciso V,

143, 145 e 227 da mesma Lei 749

e faz o Acórdão n.º 3.902, de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Saúde Pública, ficando assegura-
do a aposentada os proventos
anuais de trinta e seis mil nove-
centos e sessenta cruzeiros
(Cr\$ 36.960 00), no período com-
preendido entre 23 de outubro de
1957 e 3 de julho de 1959 e os
de cinquenta e dois mil novecen-
tos e sessenta cruzeiros
(Cr\$ 52.960 00), a partir de 10 de
agosto de 1959, consoante prece-
dência o art. 166 da mencionada Lei
749.

Art. 20.º Revogam-se as dispo-

sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE

CARVALHO

Governador do Estado

em exercício

Henry Cheeralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde

Pública

PORTARIA N. 100 — DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do

Pará, usando de suas atribuições

e tendo em vista a solicitação

feita pelo sr. Clodomiro Dutra de

Mozes, Juiz Eleitoral da 32.ª

Zona da Comarca da Santa Izabel

do Pará em Ofício n.º 7 de

28.5.1960.

RESOLVE:

Por a disposição do Juiz Elei-

toral da Comarca de Santa Izabel

do Pará (32.ª Zona), sem prejuízo

de seus vencimentos as seguintes

professoras:

Raimunda Elcy Pacilha do

Amaral — Professor de 1.ª en-

trância, padrão A e Celismina

Emmíl — Professor de 2.ª en-

trância, padrão H, ambas lotadas

no Orfanato Antonio Lemos.

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 9 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTA-

DO DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

DECRETO DE 18 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com

o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n.º 749, de 24 de dezembro de

1953, Huth Baia da Rocha, para

exercer, interinamente, o cargo

de professor de 1.ª entrância, pa-

drão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 18 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de

acôrdo com o art. 75, item I, da

Lei n.º 749, de 24 de dezembro de

1953, Maria Lucia do Nascimento

Gama, do cargo de professor de

3.ª entrância, padrão H, do Qua-

dro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

MOIRA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o de-

creto de 21 de março de 1960, que

nomeou de acôrdo com o art. 12,

item IV, alínea b, da Lei n.º 749,

de 24 de dezembro de 1953, Mar-

garida Mastop Malcher, para

exercer, interinamente, o cargo

de professor de 3.ª entrância, pa-

drão H, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de maio de 1960.

General LUIS GEOLAS DE

MOIRA CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com

o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n.º 749, de 24 de dezembro de

1953, Margarida Mastop Malcher,

para exercer, interinamente, o

cargo de Servente, padrão E, do

Quadro Único, lotado no Ensino

Primário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo

com o art. 107, da Lei n.º 749, de

24 de dezembro de 1953, a Maria

de Jesus Oliveira Negrão, ocupan-

te do cargo de professor de 2.ª

entrância, padrão D, do Quadro

DECRETO DE 20 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo

com o art. 107, da Lei n.º 749, de

24 de dezembro de 1953, a Bene-

dita Rodrigues Bezerra, ocupante

do cargo de professor de 1.ª en-

trância, padrão D, do Quadro

Único, lotada na escola do lugar

Caixa D'água, município de Cas-

tanhal, 90 dias de licença repou-

so, a contar de 21 de março a

18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 20 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com

o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n.º 749, de 24 de dezembro de

1953, Raimunda Barbosa da Silva,

para exercer, interinamente, o

cargo de professor de 2.ª entrân-

cia, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com

o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n.º 749, de 24 de dezembro de

1953, José Roque, para exercer,

interinamente, o cargo de "Pro-

tolista", padrão F, do Quadro

Único, lotado no Colégio Estadual

Magalhães Barata, criado pela Lei

n.º 1.310, de 23.11.59.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 23 de maio de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado

Maria Luiza da Costa Rêgo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE MAIO

DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com

o art. 12, item IV, alínea b, da

Lei n.º 749, de 24 de dezembro de

1953, Glória de Oliveira Pavão,

para exercer, interinamente, o

cargo de professor de 1.ª entrân-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**GOVERNADOR DO ESTADO**Gal. de Brigada **LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO****SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO****WORTIGERN CASTELO BRANCO,**
Respondendo pelo Expediente**SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA**
Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA**SECRETARIO DE FINANÇAS**
WALDEMAR GUIMARAES**SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA****Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH****SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS**
Dr. JARRES DE CASTRO PEREIRA**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO
Respondendo pelo Expediente**SECRETARIO DE PRODUÇÃO**
Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA**SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Dr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12h30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atizado	" 3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo de exemplar atizado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 2.000,00

1 Página comum, uma vez " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

TERMINOS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente dos pedidos de publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As redações pertencentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, até às 14.00 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas as peças de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12.00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados.

Ascedidas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por qualquer pessoa em um ano.

As assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do valor da validade de suas assinaturas, na parte superior ao envelope não impresso, o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará a assinatura, serão indicados.

A fim de evitar omissões de continuidade do recebimento dos jornais, deverão as assinaturas providenciadas a reativação renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as assinaturas em qualquer época, pelas áreas competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos de edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Julia Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ondina Bentes de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Franco Tavares, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otília Teixeira de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Odete de Pinho Tolosa, no cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Madia Luiza Começanha Martins, no cargo de professor de 3ª. entrância, padrão II, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Deusário de Jesus, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão II, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.2.954 a 9.2.954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Emaraura da Silva, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Ananindeua, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.6.942 a 25.6.952.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elza da Costa Santos, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada no Interior, 60 dias de licença repouso, a contar de 28 de fevereiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nely Bastos Cavaleiro, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de abril a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960.
Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOGovernador do Estado
Maria Luiza da Costa Régo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura**DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celeste Soares Beira Pantoja, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão II, do Quadro Único.

cia, padrão H. do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de abril a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza da Silva Listo, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H. do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de abril a 23 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonieta Guetereiro Mattos, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão H. do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve tomar sem efeito o decreto de 14 de março de 1960, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hedi Roberto Elleres de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, criado pela Lei no. 1818, de 25.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourenço Cesar de Miranda, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, criado pela Lei no. 1818, de 25.11.1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960

General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei no. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Teobaldo de Araújo Pinheiro, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 8 de junho do corrente ano.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 6-6-60.
Ofícios:
N. 163, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento — J. T. 9a. Região-Berém — pedido de providências junto ao D.E.J. e Sen. de Segurança Pública. — A Secretaria de Segurança Pública, para através de seu titular tomar as medidas necessárias e providências para o atendimento do conteúdo do presente ofício.

N. 316, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo cópia da Acórdão n. 212, de 4.5.60, do mandado de segurança em que é requerente Paulo Pascho. Rodrigues Jardim, extorção da castanha em Marabá. — Cumpra-se o respeitável Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça. — A S.O.F.V. e Procuradoria Fiscal para o efetivo cumprimento da decisão judicial.

Petição:
0134 — Walter Pereira de Araújo, ex-capitão da P.M.E., requerendo reversão ao serviço ativo no referido posto. — Ao Sr. Cel. Cmta. Geral da Polícia Militar para exame e parecer.

Em 7-6-60.
N. 199, da Assembleia Legislativa, anexo os pedidos de informações nos. 89 e 90, do deputado Miguel Santa Brígida sobre taxa em bebidas Alcoólicas e os postos sanitários servidos por médicos do interior do Estado. — As Secretarias de Finanças e Saúde Pública para informarem.

N. 200, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 81, de autoria do deputado Miguel Santa Brígida sobre a conclusão do trecho da rodovia entre Jaburu e Capanema. — Ao D.E.R. para considerar e informar.

N. 203, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 79, de autoria do deputado Massud Ruffell solicitando a extensão de água à trav. Perebebul, entre a Av. Tito Franco, 10, de Dezembro. — Ao D.E.A. para verificar a possibilidade e informar.

N. 210, da Assembleia Legislativa, sobre um requerimento de autoria do deputado Bernardino da Costa e Silva solicitando a instalação de uma tubulação de água na trav. Mauriti entre rua Nova e Av. Senador Lemos. — Ao D.E.A. para considerar e informar.

N. 214, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 84 de autoria do deputado Wilson Amanajás sobre o aumento das passagens de ônibus. — A D.E.T. por intermédio do S. Segurança

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Orlando Amintas da Fonseca, guarda civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1960
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Pública para dizer.

N. 78, da Prefeitura Municipal de Orlimimã — sobre a nomeação do sr. Pedro de Oliveira Martins Filho para o cargo de Oficial de Registro Imobiliário. — A S.I.J.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-6-60.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 233 — DE 7 DE JUNHO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o sr. Edmundo Guerreiro Bentes, Coletor Estadual adido ao Departamento de Esatarias, para proceder a um balanço e inventário dos valores e arquivos da Coletoria Estadual de Vigia, aguardando na mesma o Escrição, recentemente nomeado que irá assumir suas funções e receber a Coletoria, inclusive os seus valores em selos e dinheiro, mediante balanço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 7 de Junho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 3/6/60.

Processos:

N. 3249, de Haroldo Carneiro Arueiras — Verificado, entregue-se.

N. 3234, de José Vieira da Silva — Pague-se o imposto ao Estado no Posto Fiscal do Oais do Porto.

N. 3251, de Expedito Memeiros Lopes — Como pede, verificado entregue-se.

N. 3248, de Camilo Pedro Nasser — Verificado, entregue-se.

N. 3247, de Higson & Co. (Pará) Ltda. — Idem.

N. 43, — Ns. 42 e 43, da

Ofícios:

N. 215, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 92, de autoria do deputado Acimano Campos sobre o serviço de água na rua Conceição, bairro da Cremação. — Ao D.E.A. para considerar e informar.

N. 216, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 100, de autoria do deputado Stelio Maroja, sobre o pagamento dos vencimentos do pessoal variável da S.S.P. — As Secretarias de Finanças e Saúde Pública para informarem.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofício:
Sra. do Cartório do 20. Ofício de Protesto de Letras, comunicação de Maria Conceição Irmentel de Moura Paula de haver prestado a anulação do cargo vitalício de Oficial do referido Cartório. — Agradecer.

Ataques:

008 — João Raimundo Cabral Filho, 10, suplente de Pretor de Curia, pedido de pagamento. 1) Asses ciência do interessado do parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.P. que adoto.

0112 — Raimundo Servulo dos Santos, aumento de promotor no 1º grau, pedido licença especial. — Ao D.P. para opinar.

0114 — Dep. Amílrio Luceana, requer garantia de areito das terras que requereu ao Estado em São Domingos do Capim. — Solicite-se a audiência do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

0033 — J. Braz de Sousa, proprietário de uma oncinha de conserto de acumuladores elétricos tipo chumbo-ácido, área case, pedindo isenção de imposto estadual. — Proceda-se, preliminarmente como opina o Dr. Consultor Geral.

Coop. de Consumo dos Servidores Públicos do Pará Ltda. — Verificado, entregue-se.

N. 324-125, do Fetróleo Brasileiro S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 125, Idem — Verificado, entregue-se.

N. 497, do Ministério, da Agricultura — Idem.

N. 457, da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Verificado, embarque-se.

N. 324-125, da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília — Idem.

N. 3241, de Moore Mc Comarok (Navegação) — Verificado, entregue-se.

N. 3240, de Cantalicio Pinheiro de Miranda — Idem.

N. 3243, de Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé — Verificado, embarque-se.

N. 3236, da Granja São José — Verificado, entregue-se.

N. 3237, de Vitor Pires Franco — Verificado, entregue-se.

N. 3242, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Verificado, entregue-se.

N. 3240, de Arthur Leite — Verificado, embarque-se.

N. 3238, de Osvaldo Terra das Neves — Verificado, entregue-se.

N. 3260, de Arthur Basilio dos Santos — Verificado, entregue-se e transfira-se para o Posto do Entroncamento.

N. 3235, do Doutor Alberto Bendahan — Verificado, entregue-se.

Sra. do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Verificado, entregue-se.

N. 3277, de Alvaro de Jesus — Idem.

—N. 3252, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S. A. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 3213, de Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 3259, da Granja Besileva — Verificado, entregue-se.

—N. 3257, da Indústria e Comércio de Minérios S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 3258, do Instituto Santa Rosa — Verificado, entregue-se.

—N. 3255, do Colégio N. S. de Nazaré — Permita-se o embarque.

—N. 3254, do Paissandú Esporte Clube — Como pede, verificado entregue-se.

—N. 3253, de Ernst Regielbusch — Como pede, verificado entregue-se e transfira-se para o Entroncamento.

—N. 3214, de Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2096, Idem — Idem.

—N. 3250, de Martini Importadora de Móveis S. A. — Como pede, verificado embarque-se.

—N. 3246, de J. R. da Silva Fontes & Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 3245, de Delfim Oliveira & Cia. — Idem.

—N. 241, do Ministério da Saúde — Idem.

—Ns. 173, 175 e 174, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Idem.

—N. 3200, da Contalicio Pinheiro de Miranda — Diante da certidão fornecida, arquivar-se.

—N. 3226, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 3276, de Pires Carneiro S. A. — Verificado, entregue-se e transfira para o Posto do Entroncamento.

—N. 3262, de Moller S. A. Comércio Representações — Ao funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

—N. 3283, de João Pinheiro — Verificado, entregue-se.

—N. 3258, de Laurindo Gonçalves Amorim — Permita-se o embarque.

—N. 3239, de Maués Irmãos Comércio e Indústria S. A. — A Consideração do Sr. Diretor do D. F. T. C.

—Ns. 3271, 3270, 3268 e 3267, da Adap Editora S. A. — Verificado, embarque-se.

—N. 3274, da Companhia Industrial do Brasil — Verificado, embarque-se.

—Ns. 3273, 3272, da Junso Furia; 3266, 3265, 3264, da Edap Editora S. A. — Verificado, embarque-se.

—N. 3263, de Renato Justino Ferreira — Verificado, entregue-se.

—N. 3275, de Antonio Farias Coelho — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 3282, de Constatino Ferreira Pinto — Verificado, entregue-se.

—N. 3281, de Hotels do Pará S. A. — Idem.

—N. 3279, S. A. Pernambuco Powder Factory — Ao Chefe do Posto de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 3280, Idem — Idem.

—N. 192, A-4/1245, Quartel General (1a. Zona Aérea) — Verificado, entregue-se.

—N. 191 A-4/1244, Idem — Idem.

Em 4/60/60

N. 3284, de Brax Grizolla & Irmão — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 3286, de Sebastião Farias de Moura — Encaminhe-se.

—N. 3289, de Morre Mc. Cormack (Nav.) S. A. — Permita-se o embarque.

—S/n., do Departamento Estadual de Águas — Verificado, embarque-se.

—N. 3291, de A. Curi — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 3292, de A. Silva & Companhia — Idem.

—N. 3288, da Granja Coqueiro — Verificado, entregue-se e transfira para o Entroncamento.

—N. 3287, de Francisco Assis Neves — Verificado entregue-se.

—N. 2398, da Granja Idiana — Como pede, verificado entregue-se e transfira-se para o Posto Fiscal do Entroncamento.

—N. 2300, de Cunha Maia Ind. Com. S. A. — Como pede, verificado entregue-se.

—N. 3290, de Antonio Farias Coelho — Idem.

—N. 3293, de Piet Lambertus Antonius Cornelis Schalken — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 3294, de Laercio Marques — Ao Sr. Arquivista, para os devidos fins.

—N. 125-AG/SIEMB-A, do Quartel General (8a. Região Militar) — Verificado, entregue-se.

—N. 124, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Verificado, entregue-se.

—N. 121-AG/SIEMB, Quartel General (8a. Região Militar) — Idem.

—N. 3-OSG-216, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (Delegacia do Pará) — Idem.

—S/n., do Departamento Estadual de Águas — Verificado, embarque-se.

—N. 2295, de Benedito Santos Coelho — Encaminhe-se.

—N. 2305, de Sanac Pesca Amazônica Ltda. — Verificado, permita-se o embarque.

—N. 2169, de F. B. Oliveira & Cia. — Diante da informação do Sr. Chefe da 2a. Seção remeta-se o expediente à Secretaria de Estado de Finanças.

Em 6/6/60.

N. 2312, do Serviços Aéreos Cruzeiroiros do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

—N. 3233, de Jorge Age & Cia. A 2a. Seção, para as providências devidas.

—N. 2309, de Hernani Dias Cruz — Verificado, entregue-se.

—N. 2308, de Theodomiro Lima — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2307, da Granja Nauza Maria — Verificado, entregue-se e transfira para o Entroncamento.

—Ns. 194, 193, 192, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R.M.) — Verificado, entregue-se.

—N. 2316, de Belchior Costa & Cia. — Permita-se o embarque.

—N. 2314, da Granja Santa Ana — Verificado, entregue-se e transfira-se para o Entroncamento.

—N. 16, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás da Amazônia (Cabepa) — Verificado, entregue-se.

—S/n., do Departamento Estadual de Águas — Idem.

—N. 19, da Coletoria Estadual de Monte Alegre — A Contadoria, para os devidos fins.

—N. 3317, de Hellm Alves Nogueira — Como pede, verificado entregue-se.

—N. 2315, de Vidigal Representações Ltda. — Faça-se Estatística.

—N. 2313, de J. Porpino & Cia. — A Contadoria, para os devidos fins.

—N. 2327, de Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — Ao funcionário José Pereira para assistir e informar.

—N. 2326, José Rodrigues Laranjeira — Verificado, entregue-se.

—N. 2321, de S. L. Aguiar Fibras Sementes e Oleos S. A. — Permita-se a passagem.

—N. 2320, Idem — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 2324, de Emilio Martins — Verificado, entregue-se.

—N. 2326, de Tanizo Numazawa — Verificado, entregue-se.

—N. 2335, da Nipônica Comércio e Indústria S. A. — Idem.

—N. 2334, de Keizo Iwama — Idem.

—N. 2333, de Sakaro Okabe — Verificado, entregue-se.

—N. 2332, de Katsuji Seki — Idem.

—S/n., Comunicação do Posto Fiscal de Icoaraci (Chefe João Guimarães Campos) — A 2a. Seção, para os devidos fins.

—N. 2328, de Soares Santos S. A. Comércio e Indústria — Ao funcionário Raimundo Oliveira, para assistir e informar.

—N. 2325, de Lidia Oliveira Teixeira — Verificado, entregue-se.

—N. 2323, de Pedro Coelho da Mota — Idem.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 7-6-1960

Processos:

N. 15, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Verificado, embarque-se.

—N. 2346, de Ernesto Hermelino das Chagas. — Permita-se o embarque.

—N. 2347, do Alto Tapajós S/A. — A Contadoria para os devidos fins.

—N. 2339, do Dr. W. Sombroek (Missão Fao/Unesco na Amazônia. — Permita-se o embarque.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Em 8-6-60.

Processos:

N. 1111, de Belmiro Ferreira Santana. — Como requer nos termos da informação e parecer do S.C.R., pague as taxas devidas, inclusive imposto territorial Rural.

—N. 1807, de Geci Alves Né. — Como requer nos termos do parecer do S.C.R. pague as taxas devidas, inclusive imposto territorial Rural.

—N. 2331, do Serviço de Cadastro Rural. — Autorizo ao D.S.P.

—N. 2245, de João José de Souza — Face a informação e parecer do S.C.R., pague as taxas devidas, inclusive imposto territorial Rural, concedo o aforamento requerido. — A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura do competente contrato enfiteutico.

—N. 2646, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. — Autorizo ao D.S.P.

—N. 1873, de Maria Abadia da Silva — Face a informação e parecer. Ao S.C.R., pague as taxas devidas inclusive imposto territorial Rural, concedo o aforamento requerido. A Procuradoria da Fazenda Estadual para lavratura do competente contrato enfiteutico.

—N. 2778, de José Lima Murran — Concedo o aforamento do S.C.R., pague as taxas devidas, inclusive imposto territorial Rural. — A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura

do competente contrato enfiteutico.

—N. 2589, de Carlos Vitor — Como requer nos termos do S.C.R., pagando inclusive todas as taxas até mesmo imposto territorial Rural.

—N. 2286, de Francisco Oliveira — Face a informação e parecer do S.C.R., pague as taxas devidas concedo o aforamento requerido. — A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura do competente contrato enfiteutico.

—N. 2284, de Francisco Oliveira — Face a informação e parecer do S.C.R., bem como laudo de Avaliação de benfeitorias passado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Marabá, pague as taxas devidas, inclusive imposto territorial Rural, concedo o aforamento requerido. — A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para lavratura do competente contrato enfiteutico.

—N. 2283, de Prudência Pires Oliveira — Face a informação e parecer do S.C.R. pague as taxas devidas, inclusive imposto territorial Rural, concedo o aforamento por cinco (5) anos. — Ao S.C.R. e a Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual para o processamento regular.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 7-6-60.

Processos:

N. 0998, de Elodia Carneiro Muniz. — Ao Serviço de Terras.

—N. 185, do Estabelecimento Regional de Subsistência (8a. R.M.). — Verificado, entregue-se.

—N. 2340, da Companhia Goodyear do Brasil-Produtos. — Verificado, entregue-se e transfira-se para o Entroncamento.

—N. 2338, do Dr. Dionísio Bentes de Carvalho. — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 2342, de Raimundo Freire da Silva. — Encaminhe-se.

—N. 2345, de Edgar Proença. — Faça-se portaria, identificando Tesouraria e demais seções.

—N. 2344, de João Pedro Martins Pereira. — Como pede, verificado embarque-se.

—N. 2343, de R. Nely de Matos. — Verificado, entregue-se.

—N. 2341, de Martins Melo S/A. Indústria e Comércio. — Idem.

—N. 2753, da União Norte Brasileira — Igreja Adventista Sétimo Dia. — Verificado, entregue-se.

—Ns. 2752 e 2751. — Idem.

—N. 417, do Lloyd Brasileiro. — Verificado, embarque-se.

—Ns. 416, 415, 414 e 413. — Idem.

—OAM-263, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Idem.

—N. 2758, de Victor C. Portela S/A. Rep. Com. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 2709, de Antonio Farias Celso. — Verificado, entregue-se.

—N. 2757, da Missão Baixa Amazonas. — Idem.

—N. 3262, de Moller S/A. Comércio e Representações. — A 2a. Seção para os devidos fins.

—N. 2756, da Tuna Luso Comercial. — Verificado, entregue-se.

—N. 2755, da Granja Flaubert. — Verificado, entregue-se.

—N. 2754, de José Fernandes Fonseca. — Verificado, entregue-se e transfira-se para o Posto do Entroncamento.

—N. 2763, da Fazenda Nova Izabel Ltda. — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Entroncamento.

—N. 2762, da Cooperativa Agrícola Mista de Tomé Agu. — Verificado, entregue-se.

—N. 2764, da Granja Iaque. — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Posto do Entroncamento.

— N. 1632, de Vicente Tomaz de Oliveira; 1878, de Maria de Souza Queiros; 1981, dos herdeiros de Hermenegildo Antonio Gomes da Silva; 1982, dos herdeiros de Filipe Santiago Gomes da Silva. — Baixe-se portaria.

— N. 1990, da Estrada de Ferro Tocantins. — Ao S.C.R., para atender com urgência.

— N. 2326, de Maria Almeida Costa; 2432, de José Alves Biro. — Ao S.C.R.

— N. 2379, de Maria de Lourdes Lima Fonseca. — Ao Serviço de Terras.

— N. 2497, de Antonio Noqueira Santos. — Ao S.C.R.

— Ns. 2505 e 2507, do Departamento Estadual de Águas. — Ao D.S.P.

— N. 2508, de Pedro Carneiro; 2510, de Nazaré Acácio Queiroz. — Ao Serviço de Terras.

— N. 2511, de Nestor Pereira da Silva. — Ao S.C.R.

— Ns. 2514 e 2515, do Departamento Estadual de Águas. — Ao S.C.F.

— N. 2519, de Maria da Silva Pimentel; 2520, de Jovino José da Silva; 2521, de Manoel Martins Jorge; 2522, de Raimundo

Agda de Souza; 2523, de Hedefonso Rodrigues de Souza; 2524, de Emilia Rodrigues de Souza; 2525, de Carvalho da Silva Braga; 2527, de Antonio Ferreira Lemos; 2528, de Joana Ribeiro de Souza; 2529, de Wilson Dias Ferreira; 2530, de Raimundo Nonato Maia; 2531, de Maria dos Anjos Lima; 2532, de Alcides Justo Rodrigues; 2533, de Bertoldo Siqueira de Lira. — Ao S.C.R.

— Ns. 2534, 2535, 2536, da Colatoria de Rendas do Estado de Moju. — Ao Serviço de Terras.

— N. 2537, de João Ribeiro de Souza; 2570, de Francisco Perote Vieira; 2571, de Joaquim Vieira. — Ao Serviço de Terras.

— N. 2574, de Lindany Teixeira Freitas; 2575, de Aureo Déo de Freitas; 2577, de A. Freitas; 2578, de Aureo Déo de Freitas; 2579, de Franci Teixeira Santos; 2580, de Raimundo Fernandes do Carmo. — Ao S.C.R.

— N. 2581, de Mariano E. Teixeira; 2582, de Gentil Martins; 2584, de Raimundo Carvalho da Costa. — Ao Serviço de Terras.

— N. 2585, de Manoel Brito de Almeida; 2576, de Lindany Teixeira Freitas. — Ao S.C.R.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 267 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Mário Felix de Souza, Operador de Máquinas, lotado na S.C.E., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 9/5 a 31/5/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 269 — DE 24 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Samuel Gabbay, Dentista, referência 18-1, lotado na Seção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 1/6 a 30/6/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 270 — DE 23 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Auxiliadora Fonseca Portela, Escriturária, lotada da Divisão de Assistência aos Municípios, referência 4-0, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1/6 a 30/6/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 272 — DE 24 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Augus-

to Belvetius de Barros Bessa, Escriurário, ref. 4-1, lotado na Seção do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1/6 a 30/6/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 273 — DE 23 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. João Souza Amorim, Ajudante, lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 9/5 a 31/5/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 274 — DE 25 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis ao Sr. Benedito Rufino da Silva, Motorista, ref. 5-0, lotado na DCC-1o. Distrito, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 30/5/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 275 — DE 23 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Ad-

ministrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário José Pinheiro dos Santos, Servente, referência 1-2, lotado no Almoxarifado da Seção do Material, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 1/6 a 30/6/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 278 — DE 23 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João Sandres de Oliveira, Mecânico, lotado na O.R.M.-2 (Capanema), as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 6/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 302 — DE 23 DE MAIO DE 1960

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Francisco Pereira do Nascimento, Contínuo, ref. 1-1, lotado na Seção de Pessoal, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 1 a 30/6/1960.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de maio de 1960.

Eng. Luiz Alves
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 295 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Mandar servir na Divisão de Pavimentação, o servidor Gustavo Severino Dutra, Operador de Máquinas do 4.º Setor de Construção, que vinha operando na S.C.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 296 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias a partir desta data o servidor Nizio Brasiliense de Arruda, Almojarife do 3.º Distrito, por ter se ausentado de seu setor de Serviço sem autorização de seu superior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 299 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de n. 527/57, de 13/6/57, que colocou à disposição da Campanha Nacional da Merenda Escolar o funcionário Carlos Pinto de Almeida.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 300 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho de n. 07/59, de 2/3/1959, que admitiu a Sra. Diana Regina de Carvalho Damasceno, para exercer a função de Oficial Administrativo, lotado na Assistência Administrativa-Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 303 — DE 12 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 11/7/1959, ao servidor Moacir do Monte Rodrigues, Tratorista, lotado no 2.º Distrito, o salário-família de acordo com a Resolução 150, do C.R., tendo em vista citado servidor apresentado em Processo de n. 2.300/59, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho menor, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Sr. Diretor Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 306 — DE 10 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar como braçal, a servidora Maria da Silva Coelho, cozinheira da 5.ª Residência, em face de haver sido extinta a função que vinha ocupando a referida serventaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 20 de maio de 1960.

RESOLVE:

Conceder, a partir de 13/12/1959, os benefícios de salário-família ao funcionário Luiz Nascimento Sobral, Servente, referência 1, classe 2, lotado no Almojarifado, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em Processo n. 774/60, a certidão de nascimento de seu filho, documento esse devidamente legalizado conforme parecer do Sr. Diretor Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 311 — DE 2 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura de Anhangá com onus para o D.E.R., o funcionário Paulo Almeida Albuquerque, Oficial Administrativo, referência 12, classe 1, lotado na Seção do Pessoal em serviço na D.A.M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 312 — DE 20 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Classificar como braçal, a servidora Maria da Silva Coelho, cozinheira da 5.ª Residência, em face de haver sido extinta a função que vinha ocupando a referida serventaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 20 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 313 — DE 18 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento o servidor Antonio Pereira da Silva (B), Pedreiro da 5.ª Residência, e a contar de 14/4/1960, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação constante do Ofício n. DP/SE-1 e 1/60 da C.A.P.F.E.S.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 314 — DE 18 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, dezessete (17) dias de licença ao servidor Antonio Cesar Pinho Brasil, Aux. de Engenheiro, lotado na Divisão de Construção e Conservação, a fim de participar dos XV Jogos Universitários Brasileiros, a se realizar no Sul do País.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 315 — DE 18 DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a cortar de 6/5/1960, na forma do art. 105,

Lei n. 749, de 24/12/1953, três meses de licença sem vencimentos ao funcionário Carlos Amôdo Braga, Oficial Administrativo, referência 12, classe 1, tendo em vista o laudo médico constante do Processo interno n. 921/60.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de maio de 1960.

Eng. Antônio Eugênio
Pereira Lôbo
Diretor Geral

EDITAIS — JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ TÍTULO DE AFORAMENTO

De um terreno sem denominação, próprio para castanheira, situado no Município de Marabá, que assina a sra. Antonia Iaghy Salame, brasileira, casada, extratora de produtos nativos, residente em Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o fóro anual de 0,30 centavos, do terreno para castanheira, na quantia de Cr\$ 10.800,00, referente a taxa de aforamento, guia exp. ao D.R. em, 25/2/60, mediante, conforme verificação "in-loco", sobre de terras existente nos fundos do seu aforamento, aproximadamente uma légua quadrada fazendo frente para o travessão de fundos do referido aforamento da suplicante. Sito à margem direita do Rio Vermelho, limitando-se pelo lado de baixo com o arrendamento de Sandoval Gamma Maia, pelo lado de cima com terras arrendadas a Maria Serafina Junes, até a linha frente do arrendamento da citada Maria Serafina Junes, que lhe é aforado, tendo em vista o requerimento em que prova possuir o lote por vários anos, sendo-lhe depois das formalidades legais, deferido o aforamento pelo exmo. sr. General Governador do Estado, tudo na forma do processo n. 0248/60, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e seis (60) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a Senhora Antonia Iaghy Salame, brasileira,

casada, residente em Marabá, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transcrita a este livro e nestas Fls. com dita petição ipsis literis; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado. "Concedo o aforamento, nos termos do parecer do S.C.R., pagando as taxas devidas, inclusive imposto territorial rural. A Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, para lavratura do contrato enfiteutico. Em, 13/2/60. a) Moura Carvalho — Governador do Estado.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o fóro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1o., 2o. e 3o. do artigo 46, número (2) dois da lei n. 913, de 4/12/54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições: Primeira — Pagar ele, enfiteuta, anualmente, o referido fóro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. Segunda — Fazer o referido pagamento dos fóros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil. Terceira — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticreze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda,

e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direito senhoria. Quarta — Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem extepto ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno. Quinta — Finalmente, incorrer e enfitentea, nas penas de comiso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este Termo, e eu Nahirza Rodrigues de Almeida.

(aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Governador.

P.p. Armando de Barreto Guimarães;

Testemunhas:

(aa) José Almeida;

Mary Pereira Ribeiro Pereira.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos quatro (4) dias de maio de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, Nahirza R. de Almeida o escrevi e datilografei.

Visto:

(a) Péricles Guedes — Procurador Fiscal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-Pa.

Edital de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), que se encontram depositados no terreno onde funciona o Comando Geral da Polícia Rodoviária.

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), devidamente autorizado pelo Colégio do Conselho Rodoviário, conforme deliberação tomada em reunião do dia 6.5.1960 a qual aprovou os termos do ofício n. 198/60-GD, de 28.4.60, soli-

citando a abertura de Concorrência Pública para a venda de materiais inservíveis para os serviços deste DER-PA, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 603, de 4.7.57, publicada no D.O. E. de 5.10.57, receberá no dia 25 de Junho do corrente ano, às 10,30 horas, em sala onde funciona a Assistência Jurídica — 2o. andar do Edifício Sede, à Av. Almirante Barroso, s/n. propostas para a venda que deseja fazer de materiais inservíveis, que se encontram depositados no terreno onde funciona o Quartel da Polícia Rodoviária, material esse que se encontra em estado de sucata e que será vendido ao vencedor da Concorrência por quilo, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto ao Comando da Polícia Rodoviária do DER-PA.

Condições da concorrência

Primeiro: — Os concorrentes poderão oferecer preço por quilo do material a ser adquirido, reservando-se o DER-PA, o direito de aceitar a proposta que melhor convier aos interesses do Orçamento Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam compra para a aquisição de parte do material, só sendo aceita proposta, visando aquisição total de todo o material.

Segundo: — Não será recebida proposta que não venha acompanhada da prova do recolhimento à Tesouraria do DER-PA, da caução no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) paga em moeda corrente e legal do País.

Terceiro: — Apresentada a proposta, não poderá o concorrente desistir da mesma, salvo se abrir mão da caução em favor do DER-PA, ou se tiverem decorrido sessenta (60) dias sem aceitação da proposta por quem de direito.

Quarto: — A proposta, em papel timbrado ou em almagoso, tipo ofício, sem contêmplicas nem rasuras ou enrelinhas, deverá ser apresentada em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estatual e todas as demais vias, datadas e assinadas, com selo.

de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscrito a identidade do material — (compra de materiais inseríveis para o DER-PA).

Quinto: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Órgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

Sexto: — O material adquirido só será retirado do DER-PA, depois de ultimado o contrato e pago o preço integral, do valor da compra.

Sétimo: — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 70, letras b) e g), da lei estadual n. 157, de 24.12.1948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.274, de 21.8.1956.

Belém, 27 de Maio de 1960.

(a) Antonio Eugênio Pereira Lobo — Eng. Diretor Geral do DER-PA.

(Ext. — 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/7/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Menezes de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado, com terras requeridas por Wilton Farias, de outro lado com Geraldo Menezes e Clotilde Batista de Souza e pelos fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Eni, Walter, Luiz e

Odair Américo Maciel, nos

Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Leonan Luis de Almeida Gouveia, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por ambos os lados com águas do rio Capim e pelos fundos com terras requeridas por Pedro R. de Almeida.

O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Clotilde Batista de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Geraldo Menezes, de um lado com terras requeridas por João Menezes de Souza, por outro lado com José Taber e pelos fundos com João Menezes de Souza, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Menezes de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado com águas do citado rio, por outro lado com terras requeridas por João Menezes de Souza e pelos fundos com Clotilde Batista de Souza e José Teber e com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jazon Menezes de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Clotilde Batista de Souza, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 1.650 metros de frente por 1.650 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Alves Moura, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por ambos os lados com águas do citado rio e pelos fundos com terras requeridas por Napoleão Moura. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Olívia Conceição A. P. Domingues, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por um lado com terras requeridas por Vicente Osmar Sergio, por outro lado com Circo Fries Domingues e pelos fundos com Djalva S. Sergio, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Carlos Adalia, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Vicente Osmar Sergio, por um lado com Sandoval da Cosceição Ribeiro, de outro lado com Alberto Affini e pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Ernani Pires Rodrigues, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Olavo Salvador, de um lado com terras requeridas por Luiz Sérgio, de outro lado com terras requeridas por quem de direito e fundos com terras requeridas por Francisco Espinelli. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Elias Daud Filho, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado com águas do citado rio, de outro com

terras requeridas por Wilton Farias e pelos fundos com terras requeridas por Alberto Alfini e Antonio MacLotto. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Sandoval da Conceição Ribeiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Diávia S. Sérgio, de um lado com terras requeridas por Antonio Carlos Dália, de outros lados e fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 10, 20 e 30-6-60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Nadir Gonçalves Vilela, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com terras requeridas por Mirtes Gonçalves Vilela, pelo lado esquerdo com Ilton Gonçalves Vilela, e pelos lados direito e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 4.500 metros de frente por 4.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Tucuruí.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Antonio Joaquim de Santa-Anna, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à mar-

gem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pela frente com terras requeridas por Arinos Barbosa de Castro, lado direito com Diógenes Macedo de Pinho lado esquerdo com Hassencleaver Santana, e fundos com Belarmino de Castro Rosa. Medindo 6.300 metros de frente por 4.340 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Tucuruí.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Paulo José da Silva Verciano, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí, 160. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com Hassencleaver Santana, pelo lado direito com Belarmino de Castro Rosa pelo lado esquerdo com fundos com terras devolutas. Medindo 9.000 metros de frente por 4.840 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Tucuruí.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Alexandre de Castro Rosa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com o Igarapé Bem-te-vi, margem direita lado de baixo, com Alice Barbosa de Souza, lado de cima e fundos com terras devolutas. Medindo uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Alvaro Santana nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Moju, e 1390. Distrito, com as seguintes

indicações e limites: — Limita-se pela frente com o Igarapé Arauaim, lado de baixo com Izolina de Souza Alves, lado de cima e fundos com terras devolutas. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Heitor Joaquim dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limita pela frente com o Igarapé Carmo, margem direita, pelo lado de baixo com terras requeridas por Euldo Afonso de Melo, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Celso dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o Igarapé Carmo, margem esquerda, a começar desde a foz no rio Moju, limitando-se pelos lados e fundos com terras devolutas.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Izolina de Souza Alves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de

Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o Igarapé Arauaim, margem direita a começar com o rio Moju, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 5.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por José Alves Gondim nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o Igarapé Arauaim, lado de baixo com Maria de Lourdes da Silva e Oliveira, lado de cima e fundos com terras devolutas. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por José Antonio da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito com as seguintes indicações e limites: — Limita-se pela frente com o Igarapé Fábrica pelo lado de baixo com Joaquim Ferreira Chaves, lado de cima e fundos com terras devolutas. Medindo uma légua quadrada.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 23 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/5, 10 e 20/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por José Arantes de Oliveira, nos termos do artigo sexto do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Terezinha F.

abril de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Benedito Alves de Oliveira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Romeu Calil e com José Alves Sobrinho e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 11 de abril de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Osório Cândido de Aguiar, nos termos do art. sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Município de Conceição do Araguaia, distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Sebastião Julio de Aguiar, e pelo lado direito, esquerdo e fundos, com terras requeridas por terceiros. O terreno ora requerido mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Braulio Rodrigues Covas, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Glória Filomena de Souza, pelos lados direito e esquerdo e fundos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Benjamin Gomes, nos termos do artigo sexto,

do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Germana Leite Mindelo de Araújo, lado direito com Ciro Rosa de Oliveira e pelos lados esquerdo e fundos, com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Julio de Aguiar, nos termos do artigo 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com Amélia Severino Ferreira, pelo lado do fundo com Osório Cândido de Aguiar e pelos lados direito e esquerdo com quem for de direito.

O terreno ora requerido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Mário Silva de Oliveira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado da frente com o Ribeirão Inajazinho e pelos lados direito, esquerdo e fundos com quem for de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por José Jesus Inácio, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a.

Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o Ribeirão Arradas, e pelos demais lados, com quem for de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Amador Rodrigues Ferreira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Maria Leda Morgado Ferreira, por outro lado com Amadeu Rodrigues Ferreira, frente e fundos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Gomes de Padua Vasconcelos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Mário Silva de Oliveira e pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Ruth Seragim Galhardi e outros, nos termos do artigo 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com o lote n. 70, por outro lado com o lote n. 31, pelo outro lado com o lote n. 72

e finalmente pelo último lado com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Carlos Meinberg, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com D. Luzia de Melo Lombardi, por outro lado com as terras requeridas por Wagner de Carvalho Novais, por outro lado com o sr. Nicomedes de Oliveira Matos, e finalmente com a sra. Zinah de Novais Meinberg.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Gabriela Mindelo Leite de Araújo, nos termos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com quem de direito, pelo lado direito com terras de D. Katia Saldanha de Alencar e pelo lado esquerdo com terras de D. Germana Leite Mindelo de Araújo.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Volanda L. de Brito
Oficial Administrativo
 (1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Pereira do Espírito Santo, nos termos do art. 6o., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com quem de direito, pelo

lado direito com terras de D. Germana Leite Mindelo de Araújo, aos fundos com terras de D. Lia Saionha de Alencar e pelo lado esquerdo com os rios Anajás e a Garota do Vulcão.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Dey Vicentini, Antonio José Vicente e outros, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 31.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com o sr. Waldemar Machice, pelo outro com a sra. Ruth Seragini Galhardi, Wanda de outro lado com quem de direito e finalmente do outro lado com Vera Lucia de Paula Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Adonis Ribeiro de Mendonça, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 31.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Ari Ribeiro de Mendonça, lote 34, de outro lado com Lourival Ribeiro de Mendonça, lote 46, por outro lado com Germana Leite Mindelo de Araújo, lote 10, e finalmente com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Teodor Telhe Gordi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia.

com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o Ribeirão Grotão, pelo lado esquerdo com afluentes do referido Ribeirão, e pelo lado direito e fundos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Geni Araújo de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 31.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o requerimento de Olga de Araújo e por outros lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Elias Barbosa, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 31.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com a margem do Ribeirão Lajá, pelo esquerdo com João Fernandes dos Santos, e pelo lado direito e fundos com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Lourival Ribeiro de Mendonça, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 31.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com o dr. Antonio Correa Buquerra, por outro lado com quem de direito, por outro lado com Adoni Ribeiro de Mendonça, e finalmente por outro lado com Amélia Ribeiro de Mendonça.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Alta-

mirã.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Libânio José de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 31.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o requerimento de Olga de Araújo e por outros lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Genésio Teodoro de Queiroz, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª. Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Altamira e 90.º Distrito com as seguintes indicações e limites.

Limites e confrontações com Cristovam J. de Moura e João do Nascimento e com quem mais de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 1 10, e 20/6/60)

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Genésio Ferreira de Lima, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª. Comarca — Altamira; 50.º Termo; 50.º município — Altamira e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Joaquim F. de Lima, Sebastião F. de Lima e com quem de direito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Alta-

mirã.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 1 10, e 20/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Aureli José Nunes, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª. Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Altamira e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com João Antonio da Silva e Faílde Amuy e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dias 1, 10 e 20/6/60).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Pedro Paulo Borges Santos, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª. Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 31.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com o sr. Romeu Feneilon Santos, pelos demais lados com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Luzia de Melo Lombardi, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª. Comarca — Altamira; 50.º Termo; 50.º município — Altamira e 90.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Franco, Domício Lombardi, João Borges Lombardi e João Ribeiro.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Azila Pires Mafra, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com a sra. Zinah de Novaes Meinberg, por outro lado, com terras por quem de direito, por outro lado com o sr. Osvaldo Rodrigues Borges e finalmente pelo outro lado com o sr. Nicomedes de Oliveira Mafra.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Zinah de Novaes Meinberg, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com o sr. Carlos Meinberg, por outro lado com a sra. Azila Pires Mafra, pelo outro lado com terras de quem de direito e finalmente pelo outro lado com o sr. Sebastião Mesquita de Lima.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Andrade e Octávio Joaquim, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com o sr. Nicomedes de Oliveira Mafra, por dois lados com quem de direito e finalmente por outro lado com o sr. Wagner de Carvalho Novaes.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Amélia Ribeiro Mendonça, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Termo, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Joaquim Luiz Gotart, por outro lado com Lourival Ribeiro de Mendonça, por outro lado com Ari Ribeiro de Mendonça e finalmente pelo outro lado com Armando Paro.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Ferreira de Lima, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca — Altamira, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Jaci B. Guerra, com Genésio F. de Lima e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Natal Barbosa, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca — Altamira, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Zenaide Ferreira de Freitas, Mozart A. Severino e quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Ferreira de Lima, nos termos do artigo sexto,

do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca — Altamira, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Albertino F. de Lima, João V. do Carmo e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Garcia do Nascimento, nos termos do artigo 6.º, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca — Altamira, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Genésio T. de Queiroz, Anibal P. Pereira e com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Origens Simões Alves, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca — Altamira, 5.º Termo, 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limites e confrontações com Geraldo Natal e com Euclides de Souza e com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Pedro Guimarães, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca — Altamira; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações: limites e confrontações com Wilson F. Medeiros, com Zulmira A. da Paixão e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias 1, 10 e 20/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Germano Laterza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4.ª Comarca — Altamira; 5.º Termo; 5.º Município de Altamira e 9.º Distrito, com as seguintes indicações: limites e confrontações com João V. do Carmo, com Jorge de Moraes e com quem mais de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(1, 10 e 20-6-60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e Arrumação
Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo o sr. Afonso Manoel da Costa Leite, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno n. 690, sito à travessa 14 de Abril, de sua propriedade, perimetro compreendido entre Caripunas e Conceição, medindo 11,30m de frente por 75,00m de fundos. Marquei o dia 15 do corrente, às 8 horas da manhã, para realização do trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia e hora no local acima mencionado a fim de assistirem os mesmos a realização do serviço, e reclamarem aquilo que for a bem dos respectivos interesses.

Belém, 8 de junho de 1960.
Fernando Augusto Silva
Engenheiro do D.P.A.C.
(T. — 28.310 — 10-6-60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Oceania de Freitas Sousa, ocupante do cargo de professor, 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tauarezi, município de Moaajuba, para, no prazo de trinta (30) dias, contar da publicação deste, cumprir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazer, ou não apresentando justificativa de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 285, combinado com o art. 186, item II, da Lei no. 749, de 28 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente do ensino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. Dias — 28, 29, 31/5/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 188, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000)

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Ozeanira de Freitas Souza, ocupante do cargo de Professora, 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Talassolinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 188, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000)

Pelo presente edital, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 188, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Diário Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima
Diretor de Expediente
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 2

SHELL BRAZIL LIMITED

Sede em Londres — Inglaterra

Escritório Central — Avenida Rio Branco n.º 109 — 13.º 22.º — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

Escritório Central e Filiais

A T I V O		P A S S I V O	
	Cr\$		Cr\$
IMOBILIZADO :		NAO EXIGIVEL :	
Não Amortizável :		Capital	1.537.085.225,50
Bens Imóveis	230.747.043,90	Casa Matriz — c/Reforço de Capital	36.000.000,00
Amortizável :		Provisão para Devedores Duvidosos	171.839.173,00
Bens Móveis	1.150.423.788,40	Provisão para Participação em Se-	
A Classificar :		guros	18.478.560,40
Obras em Execução	280.592.655,20	Provisão para Depreciações	603.909.547,80
	1.661.763.497,50	Reserva para Legislação do Trabalho	37.712.200,00
		Reserva para Impostos	216.952.772,00
		Lucros e Perdas	981.283.155,80
			3.603.280.838,90
DISPONIVEL :		EXIGIVEL :	
Caixa e Bancos	374.203.697,00	A Curto Prazo :	
REALIZÁVEL :		Bancos	164.621.804,90
A Curto Prazo :		Casa Matriz	135.807.607,40
Ações e Títulos de Crédito	226.283.964,30	Frete e Seguros a Pagar	108.032.022,00
Contas a Receber	2.555.812.222,90	Credores no Exterior	62.968.723,70
Materiais Diversos	320.228.276,90	Credores Diversos	1.749.474.060,50
Mercadorias	1.990.598.428,20	Instituto Transportes e Cargas	12.437.101,50
Diversas Contas	31.399.997,90	Títulos Descontados	233.283.713,80
A Longo Prazo :		A Longo Prazo :	
Depósitos Cauçionados	2.153.051,40	Casa Matriz — c/Financiamento ..	1.115.277.500,00
Depósitos Provisórios para Câmbio	150.936.314,30	Casa Matriz — c/Corrente	150.768.799,30
	5.277.412.255,90		3.732.781.333,10
			7.336.042.567,00
PENDENTE :		COMPENSADO :	
Diversas Contas	22.663.127,20	Diversas Contas	453.044.436,90
	7.336.042.567,00		7.789.087.004,50
COMPENSADO :			
Diversas Contas	453.044.436,90		
	7.789.087.004,50		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. Shell Brazil Limited — H. M. Jones — Representante Geral. — H. P. Matheson — Contador
C. R. C. 1.598.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

D E B I T O		C R É D I T O	
	Cr\$		Cr\$
Casa Matriz — Resultado	18.584.400,00	Saldo do Exercício anterior	620.244.610,00
Despesas Diversas	7.982.885,50	Lucro Bruto na Venda de Produtos	2.841.133.344,00
Despesas Gerais	2.018.202.989,40	Lucro na Venda de Bens Móveis e Imóveis	85.996.097,00
Impostos	266.096.879,90	Renda Eventual	110.028.335,20
Juros Pagos	146.925.445,30	Provisão para Devedores Duvidosos — Reversão	128.197.089,20
Provisão para Depreciação	109.971.533,70	Reserva para Legislação do Trabalho — Reversão ...	30.070.000,00
Provisão para Devedores Duvidosos	171.839.173,00	Reserva para Imposto de Renda — Reversão	156.182.557,40
Reserva para Legislação do Trabalho	37.712.200,00		
Reserva para Imposto de Renda	216.952.772,00		
Saldo para o Exercício seguinte	981.283.155,80		
	3.972.851.434,60		3.972.851.434,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1959. Shell Brazil Limited — H. M. Jones — Representante Geral. — H. P. Matheson — Contador
C. R. C. 1.598.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1960

NUM. 2.687

ACÓRDÃO N. 7411
Proc. 552-60

Vistos, etc.

O delegado do Partido Social Progressista, Valmor Tavares Souza, interpus recurso para este Egrégio Tribunal contra a decisão do Dr. Juiz Eleitoral da 21a. Zona (Alenquer), que deferiu o pedido de inscrição de Ana Marinho Cardoso, sob alegação que o referido pedido foi instruído com uma carteira de identidade de origem fraudulenta, inscrição que não deve prevalecer nem ter validade eleitoral, porque está baseada em documento que não tem validade, por ter sido expedido contra as regras legais que regem a espécie.

O recurso foi devidamente processado, tendo o Juiz mantido a decisão recorrida.

Ouvindo o Dr. Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer de fls. 16 verso, opina, preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso pela sua intempestividade e, no mérito pelo indeferimento do mesmo, por não ter ficado provada a irregularidade apontada.

Isto posto, em acolhendo a preliminar levantada pelo digno representante do Ministério Público.

Acórdão os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, não conhecer do recurso, por interposto a destempero.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de maio de 1960.

(aia) Aníbal Fonseca de Figueiredo, P. — Olavo Guimarães Nunes, Relator — Aluizio da Silva Leal — Oswaldo Pejuanan Tavares — Washington C. Carvalho — Raymundo Martins Viana — José Leprout Brício. Foi presente: Otávio Mello — Proc. Reg.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA
BELEM — PARÁ

Edital no. 229

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Walter de Santana Lopes, portador do título no. 32.627, inscrito na 5a. Zona — N. de Janeiro D. Federal a 21-10-957, filho de José Lopes da Silva e Maria de Carvalho Santana Lopes, residente à Base Aérea de Belém, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

Edital no. 230

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Euzébia Monteiro dos Anjos, portadora do título no. 24.981, inscrito na 30a. Zona — Igaraci Pará, a 2-9-953, filha de Maria Catarina Monteiro, residente à Pass. Dalva no. 36, Marabaja, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

Edital no. 231

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Benedita Cardoso da Silva, portadora do título no. 15.134, inscrito na 1a. Zona Eleitoral de Belém-Pará, a 19-6-957, filha de Francisco Antonio Cardoso e Alzira Pinheiro Cardoso, residente à Trav. Magno de Araújo no. 259, Telégrafo, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

Edital no. 232

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Jaray Jorge de Souza Nascimento, portador do título no. 12.110, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado

no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

Edital no. 233

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Paulo de Oliveira Albuquerque, portador do título no. 14.875, inscrito na 2a. Zona de Fortaleza — Ceará a 28-4-953, filho de Zacarias Alves de Albuquerque e Lidia de Oliveira Albuquerque, residente a Vila dos Sargentos do 26a. Batalhão de Caçadores, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

Edital no. 234

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Adamastor do Nascimento, portador do título no. 28.636, inscrito na 1a. Zona Eleitoral de Belém-Pará, a 5-8-958, filho de Sergio Anastacio da Silva e Edith Nascimento, residente à Pass. Izabel no. 60, Telégrafo, pediu transferência para esta 28a. Zona. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. n. 48, n. II, da lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Manoel Gomes de Araújo Filho, Diretor da Imprensa Oficial, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo das importâncias de Cr\$ 26.917,50 e Cr\$ 4.861,50, respectivamente: em descoberto e referente ao exercício de 1958.

Belém, 27 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias — 2 — 4 — 7 — 9 — 11 — 14 — 16 — 18 — 22 — 26 — 29 — 30/60 e 1/7/60)

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa do direito.

Belém, 16 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25/5; 1, 2, 4, 8, 10, 12, 15 e 16/6/60)